



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2647/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar TRAQUITO no(s) Município(s) de PARACURU/CE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, numa área de 752,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°30'54,549''S/39°07'21,808''W;03°32'42,149''S/39°07'21,808''W;03°32'24,860''S/39°08'42,830''W;03°31'58,609''S/39°08'42,830''W;03°32'01,485''S/39°08'32,653''W;03°31'54,110''S/39°08'32,187''W;03°31'50,975''S/39°08'42,830''W;03°30'54,549''S/39°08'42,830''W;03°30'54,549''S/39°07'21,808''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 110**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.397/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



97DB7AE6-5EBF47F1-96973040-766DB61A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 111**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2648/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SÃO GONÇALO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORAÚJO/CE, SENADOR SÁ/CE, URUOCA/CE, numa área de 985,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°25'33,210''S/40°32'18,839''W;03°25'33,210''S/40°34'44,085''W;03°24'21,634''S/40°34'44,085''W;03°24'21,634''S/40°32'18,839''W;03°25'33,210''S/40°32'18,839''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 112**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.131/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



292327CE-ED714E67-AAE9C686-08463502

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 113**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2649/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GRAÇA/CE, MUCAMBO/CE, numa área de 1.829,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°00'00,327''S/40°47'25,557''W;04°00'00,327''S/40°49'05,190''W;03°56'53,461''S/40°49'05,190''W;03°56'52,982''S/40°49'02,598''W;03°56'44,330''S/40°48'15,099''W;03°56'44,189''S/40°48'14,325''W;03°56'44,189''S/40°47'25,557''W;03°59'23,553''S/40°47'25,557''W;04°00'00,327''S/40°47'25,557''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 114**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.191/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E53B4ED2-48184C32-8A010E27-B9C5E23B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 115**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2650/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IBIAPINA/CE, MUCAMBO/CE, numa área de 1.445,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°56'44,189''S/40°48'14,437''W; 03°56'32,917''S/40°47'12,485''W; 03°56'24,752''S/40°46'27,578''W; 03°54'26,114''S/40°46'27,578''W; 03°54'26,114''S/40°48'25,562''W; 03°56'44,189''S/40°48'25,562''W; 03°56'44,189''S/40°48'14,437''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 116**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.192/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1D6D0992-1C9A4383-92A1B387-D59B6888

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 117**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2651/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, MUCAMBO/CE, UBAJARA/CE, numa área de 1.278,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

03°49'28,769''S/40°46'27,574''W;03°49'34,015''S/40°46'41,254''W;03°50'07,669''S/40°48'08,881''W;03°50'26,405''S/40°48'08,881''W;03°50'26,405''S/40°48'18,681''W;03°50'41,625''S/40°48'18,681''W;03°50'41,625''S/40°48'26,131''W;03°50'49,875''S/40°48'26,131''W;03°50'49,875''S/40°48'38,891''W;03°51'02,925''S/40°48'38,891''W;03°51'02,925''S/40°48'58,351''W;03°51'38,226''S/40°48'58,351''W;03°51'38,226''S/40°48'24,721''W;03°51'55,868''S/40°48'24,721''W;03°51'55,868''S/40°46'53,871''W;03°51'55,813''S/40°46'53,871''W;03°50'34,245''S/40°46'53,871''W;03°50'34,245''S/40°46'27,574''W;03°49'28,769''S/40°46'27,574''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 118**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.194/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0D3076DE-D4B44EAE-8B82AAE8-05EA4AA9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 119**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2652/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, numa área de 1.669,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°46'17,362''S/40°43'45,549''W;03°45'26,887''S/40°43'45,549''W;03°45'26,887''S/40°43'46,900''W;03°45'26,887''S/40°44'41,878''W;03°46'57,934''S/40°44'41,878''W;03°46'57,934''S/40°45'14,729''W;03°46'58,920''S/40°45'14,729''W;03°47'47,754''S/40°45'14,729''W;03°47'47,754''S/40°46'00,054''W;03°48'59,840''S/40°46'00,054''W;03°48'59,840''S/40°45'18,347''W;03°48'36,647''S/40°44'17,780''W;03°48'24,145''S/40°43'45,555''W;03°46'17,362''S/40°43'45,549''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 120**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.195/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9294F53-CF27426C-95FD6186-B99DB61C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 121**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2653/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 1.130,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°43'52,544''S/40°32'58,560''W;03°43'52,545''S/40°34'03,357''W;03°45'32,970''S/40°34'03,357''W;03°45'32,970''S/40°33'14,370''W;03°45'47,100''S/40°33'14,370''W;03°45'47,100''S/40°33'14,000''W;03°45'47,100''S/40°32'31,435''W;03°45'50,138''S/40°32'31,435''W;03°45'49,522''S/40°32'11,974''W;03°45'48,819''S/40°31'42,822''W;03°45'47,100''S/40°31'42,822''W;03°45'47,100''S/40°31'40,100''W;03°45'44,323''S/40°31'40,100''W;03°45'44,323''S/40°31'42,806''W;03°45'39,469''S/40°31'42,806''W;03°45'39,460''S/40°31'42,806''W;03°45'39,459''S/40°31'44,735''W;03°44'24,245''S/40°31'44,735''W;03°44'24,245''S/40°31'53,735''W;03°44'40,520''S/40°31'53,735''W;03°44'40,520''S/40°31'53,743''W;03°44'40,521''S/40°32'58,559''W;03°43'52,544''S/40°32'58,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 122**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.198/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6FD68EA4-354D4AD6-B28BA1B7-B607080D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 123**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2654/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALAN LIUPEKEVICIUS CARNIELLI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, PIQUET CARNEIRO/CE, numa área de 998,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
05°47'27,500''S/39°21'01,600''W;05°49'14,700''S/39°21'01,600''W;05°49'14,700''S/39°20'23,031''W;05°49'47,516''S/39°20'23,031''W;05°49'47,516''S/39°22'06,600''W;05°48'12,801''S/39°22'06,600''W;05°48'12,801''S/39°21'59,744''W;05°48'12,801''S/39°21'36,991''W;05°47'50,137''S/39°21'36,991''W;05°47'50,013''S/39°21'36,991''W;05°47'50,013''S/39°21'59,744''W;05°47'50,137''S/39°21'59,744''W;05°47'50,137''S/39°22'06,947''W;05°47'19,137''S/39°22'06,947''W;05°47'19,137''S/39°20'23,031''W;05°47'27,500''S/39°20'23,031''W;05°47'27,500''S/39°21'01,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 124**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.289/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



330F5ED9-ECF149DB-B4ECAEF0-536C3857

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 125**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2655/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar CALCÁRIO, MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, ITATIRA/CE, numa área de 999,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°27'06,375''S/39°35'44,295''W;04°27'13,475''S/39°35'44,295''W;04°27'13,475''S/39°35'33,095''W;04°28'18,775''S/39°35'33,095''W;04°28'18,775''S/39°34'14,595''W;04°28'51,526''S/39°34'14,595''W;04°28'51,526''S/39°36'47,711''W;04°28'49,590''S/39°36'47,711''W;04°28'49,590''S/39°36'49,796''W;04°27'06,375''S/39°36'49,796''W;04°27'06,375''S/39°35'44,295''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 126**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 170/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.074/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AB0D111D-82314BA6-852E4A72-8C870F5A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 127**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM